=L E I Nº 1.594, DE 05/10/1984-

-Autoriza o Executivo Municipal a realizar convenio e dá outras providencias.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr$ 3.670.000 (três milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria o convenio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: aquisição e instalação de luminárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 5 de outubro de 1984.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 5 de outubro de 1984

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/